

LEI Nº. 964/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

“Denomina “Escola Municipal Luzia Gonçalves de Sousa” no Bairro Santo Antônio, nesta cidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º. Fica denominada a Escola Municipal Luzia Gonçalves de Sousa, a escola municipal localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2011

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

BEN-HIR AIRES DE SANTANA
1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário